



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - 2026
EDITAL DE RANQUEAMENTO PARA BOLSAS N.º 02/2026**

1. Informações gerais

- 1.1 Este edital é regido pela [Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023](#) para as bolsas DS/CAPES, e pela [RESOLUÇÃO CPG PPGEL N° 01/2024](#) para a atribuição e manutenção de bolsas.
- 1.2 Todas as assinaturas nos formulários devem ser digitais, realizadas pelo Assinador Digital SouGOV.
- 1.3 O Ranqueamento para Bolsas resultante deste edital é um instrumento normativo que orienta a distribuição das bolsas no âmbito do PPGEL.
- 1.3.1 Este instrumento não implica a implementação automática da bolsa.

2. Inscrições e realização do processo seletivo

- 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário eletrônico e no prazo determinado pelo cronograma.

3. Cronograma

06 a 09 de março de 2026	Inscrições
10 de março de 2026 até às 12h	Homologação preliminar das inscrições
12 de março de 2026 às 12h	Prazo para interposição de recurso
12 de março de 2026 até às 18h	Homologação final das inscrições
16 de março de 2026 até às 12h	Divulgação de resultado preliminar
18 de março de 2026 até às 12h	Prazo para interposição de recurso
18 de março de 2026 até às 18h	Divulgação de resultado final
19 de março de 2026	Implementação de bolsa

4. Documentação para inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- a. Formulário de Solicitação de Bolsa (**ANEXO 1**).
- b. Declaração Docente (**ANEXO 2**).
- c. Declaração Discente (**ANEXO 3**).
- d. Histórico Escolar para discentes que já cursaram alguma disciplina no Programa.
- e. Quadro de Pontuação da Produção Bibliográfica dos anos de **2022 a data limite de inscrição** devidamente preenchido e comprovado (**ANEXO 4**).

5. Regulamento

5.1 Podem se inscrever somente discentes regularmente matriculados/as nos cursos de mestrado e doutorado em Estudos da Linguagem do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão que não estejam em prorrogação de prazo de defesa e conforme os seguintes requisitos, conforme Resolução CPG PPGEL 01/2024:

Art. 14 As bolsas estão condicionadas à concessão de cotas por parte dos órgãos financiadores e sua distribuição é feita pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGEL, por meio de edital específico, observadas as exigências das agências de fomento, utilizando-se dos seguintes critérios de prioridade, obedecendo-se à seguinte ordem:

- 1) discentes com ou sem vínculo empregatício que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas pela UFCAT em atendimento à Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023;
- 2) discentes que ingressaram em ampla concorrência e sem vínculo empregatício.
- 3) discentes em situação de acúmulo com atividade remunerada, devem seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade:
 - i. professores e demais profissionais da Educação Básica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- ii. professores e demais profissionais do Ensino Superior;
- iii. exercício profissional em outras áreas.

(...)

Art. 16 A distribuição das bolsas respeitará a distribuição equitativa entre as três linhas de pesquisa do Programa.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1 Em atendimento à Resolução CPG PPGEL 01/2024, para manutenção da bolsa de estudos concedida:

Art. 17 Para manter a bolsa concedida, o/a bolsista deve:

§ 1º Cumprir com as exigências das agências de fomento, conforme estabelecido no Termo de Compromisso assinado;

§ 2º Ter desempenho acadêmico de excelência, não sendo reprovado em disciplinas;

§ 3º Comparecer às convocações da Coordenação e atuar junto às Comissões por ela designadas;

§ 4º Alcançar, anualmente, no mínimo, 05 pontos, se mestrando, e no mínimo 10 pontos, se doutorando, contabilizando a produção dentre os itens da Tabela do Anexo I;

§ 5º Realizar estágio docência, obrigatório para doutorandas e doutorandos, conforme normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017 ou outra que venha a substituí-la;

§ 6º Cumprir rigorosamente os prazos vigentes regulamentares referentes à integralização dos créditos em disciplinas, à integralização das atividades complementares, debate do projeto no Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (SEPPGEL), qualificação e defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



§ 7º Apresentar termo de compromisso assegurando a dedicação mínima de 20h semanais às atividades do Programa.

I – Qualquer intercorrência no andamento do trabalho do/da bolsista deve ser devidamente comunicada e justificada, tanto pelo/a docente orientador/a quanto pelo/a discente, com documentos comprobatórios, à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E RANQUEAMENTO

5.1 Somente as produções nas áreas dos Estudos Linguísticos, Estudos Literários, e áreas correlatas aos Estudos da Linguagem serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

5.2 Só serão consideradas as publicações com seus respectivos ISBN e ISSN.

5.3 As publicações somente serão consideradas quando documentadas por meio de certificados ou cópias das referidas publicações. Para comprovação das publicações, o candidato deverá apresentar cópia da folha de rosto, sumário ou similar, que possibilite a identificação da publicação, do ISBN ou ISSN, do corpo editorial e primeira e última páginas da publicação. É necessário, no caso de periódico, comprovar o Qualis. Sem essas comprovações, a produção não será pontuada.

5.4 As apresentações de trabalhos acadêmicos somente serão consideradas quando devidamente documentadas por meio de cópia do certificado oficial, emitido pela Comissão Organizadora do evento.

5.5 Após o preenchimento da Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 3), o candidato deverá submeter apenas os documentos que comprovem a pontuação.

5.6. O ranqueamento será elaborado de acordo com a ordenação prevista no item 14 da Resolução CPG PPGEL 01/2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios na ordem que se segue: 1) Maior número de artigos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



publicados em periódicos classificados em estratos superiores do Qualis CAPES – A1, A2, A3, A4 respectivamente; 2) Maior quantidade de publicações como primeiro autor; 3) Mais tempo no curso; 4) Persistindo o empate, será considerada a classificação no processo seletivo.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As bolsas serão implementadas conforme a liberação das cotas pelas agências de fomento.

7.2 Pode haver atraso no recebimento da primeira parcela e/ou das demais, de acordo com os processos legais de implementação da bolsa ou mesmo de contingenciamento de recursos por parte das agências de fomento.

7.3 A Coordenação e a Secretaria do Programa entrarão em contato para solicitar o preenchimento do formulário de implementação de bolsa, com data-limite de 18 de março de 2026, às 18h.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO

8.1 O ranqueamento, resultado do referido processo, tem validade até 31 de dezembro de 2026.

8.2 A validade do resultado pode ser prorrogada, excepcionalmente, diante da necessidade de implementação de bolsas novas/ociosas que estejam disponíveis antes da publicação de novo edital de ranqueamento.

9. DOS RECURSOS E DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido o prazo de 48h para recursos, que devem ser enviados por e-mail para coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br com cópia para secretaria.ppgel@ufcat.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEL - UFCAT.

Prof. Dr. Bruno Franceschini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Portaria UFCAT nº 685, de 3 de julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – 2026

Discente:

Orientador/a:

Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem: mês/ano

Curso: () Mestrado () Doutorado.

1º. O/a discente está em regime de dedicação exclusiva ao Programa?

() Sim. () Não.

2º O/a discente está em regime de dedicação parcial ao curso (acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos)

() Sim. () Não. Caso sim, qual atividade?

Caso sim, a carga horária ultrapassa 24h semanais? () Sim. () Não.

3º O/a discente ingressou no PPGEL por meio de Política de Ações Afirmativas?

() Sim. () Não.

4º. O/a discente é servidor público?

() Sim. () Não. Caso sim, qual instituição e função?

(CIDADE), (DIA) (MÊS) de 2026

Assinatura do/a discente –
SOUGOV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO 2 DECLARAÇÃO DOCENTE

À Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem,

Eu, Orientador(a) XXXX, estou ciente que o (a) estudante XXXX está concorrendo ao presente edital e caso selecionado (a), deve cumprir todos os dispositivos legais, sendo minha função comunicar a qualquer tempo à esta Comissão casos que não contemplem as normas do presente edital de seleção e da Resolução CPG PPGEL N° 01/2024 e que sejam do meu conhecimento.

Catalão, xx de março de 2026

Professor(a) Orientador(a)
SOUGOV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



**ANEXO 3
DECLARAÇÃO DISCENTE**

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem,

Eu, **XXX**, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão, curso **XXX**, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), devo cumprir o disposto na Resolução CPG PPGEL N° 01/2024 e na Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023. Comprometo-me a manter meu/minha orientador/a informado/a sobre o desenvolvimento de minhas atividades ao longo do curso.

Catalão, **xx** de março de 2026.

Discente
SOUGOV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO 4

1. Publicações			
Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
1.1) Resumo expandido publicado em Anais de evento	1,5		
1.2) Resumo simples publicado em Anais de evento	1,0		
1.3) Trabalho completo publicado em Anais de evento			
1.4) Livro publicado como autor/a, em editora com corpo editorial), com, no mínimo, 50 páginas e ISBN	5,0		
1.5 Livro publicado como coautor/a) em editora com corpo editorial), com, no mínimo, 50 páginas e ISBN	4,0		
1.6) Capítulo publicado em livro (autoria ou coautoria)	2,5		
	Máx. 10,0		
1.7) Material Didático (ou didático-instrucional) com ISBN, impresso ou eletrônico, com corpo editorial e mínimo de 50 páginas	5,0		
1.8) Apresentação de coletâneas, dossiês, revistas científicas, livros, anais com ISBN ou ISSN	2,5		
1.9) Prefácios e/ou posfácios	3,0		
1.10) Artigos e/ou Resenhas em Periódicos - com comprovação de <i>Qualis</i> :			
1.10.1) <i>Qualis</i> A1	6,0		
1.10.2) <i>Qualis</i> A2	5,5		
1.10.3) <i>Qualis</i> A3	5,0		
1.10.4) <i>Qualis</i> A4	4,5		
1.10.5) <i>Qualis</i> B1	4,0		
1.10.6) <i>Qualis</i> B2	3,5		
1.10.7) <i>Qualis</i> B3	3,0		
1.10.8) <i>Qualis</i> B4	2,5		
1.10.9) <i>Qualis</i> C	1,0		
1.11) Artigo publicado em revista tipo magazine	0,5		
1.12) Tradução publicada de livros	5,0		
1.13) Tradução publicada de artigos, capítulos de livro ou materiais digitais	2,5		

2. Apresentações em eventos acadêmico-científicos			
Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
2.1) Palestra/conferência proferida	3,0		
2.2) Comunicação oral (individual, coordenada ou mesa-redonda)	1,5		
2.3) Minicurso/oficina/workshop ministrado	2,0		
2.4) Painel/pôster em evento acadêmico-científico e/ou profissional	1,5		

3. Outras produções			
Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
3.1) Coordenação de comissão organização de evento acadêmico-científico	3,0 Máx. 6,0		
3.2) Membro de Comissão organizadora	1,5 Máx. 3,0		
3.3) Membro de Comissão Científica em eventos	1,5 Máx. 3,0		
3.4) Coordenação de Grupo de Trabalho e/ou sessão de comunicação	1,0 Máx. 3,0		
3.5) Membro de Banca de Conclusão de Curso:	1,0 Máx. 4,0		
3.6) Membro de Banca de qualificação de Mestrado - (Doutorandos como 4º membro de banca)	1,5 Máx. 4,5		
3.7) Orientação/coorientação de Projetos de Iniciação Científica, Ensino e Extensão	1 por semestre Máx. 4,0		
3.8) Orientador (a) ou Supervisor (a) de Iniciação Científica, Pibid e/ou Residência Pedagógica	2 por semestre Máx. 8,0		
3.9) Participação no Pibid como professor em formação	0,5 por		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



	semestre Máx. 2,0		
3.11) Participação em comissões acadêmicas	0,5 por semestre Máx. 2,0		
3.12) Atuação como docente em formação no Centro de Línguas	0,5 por semestre Máx. 2,0		
3.13) Tutoria em programas de educação a distância	0,5 por semestre Máx. 2,0		
3.14) Participação em Programa de Educação Tutorial	0,5 por semestre Máx. 2,0		
3.15) Orientação/coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	1,0 Máx. 2,0		
3.16) Participação em monitoria de evento acadêmico:	0,5 Máx. 2,0		
3.17) Participação em monitoria de curso ou disciplina	1,0 Máx. 3,0		
3.18) Parecerista em eventos, periódicos e livros	1,0 Máx. 4,0		
3.19) Debatedor de trabalho em eventos acadêmico-científico e/ou profissional	1,0 Máx. 4,0		
3.20) Participação em projetos de extensão	0,5 por semestre Máx. 2,0		
3.21) Atuação como revisor (comprovação por declaração da editora ou dados da obra)	1,0 Máx. 5,0		
3.22) Atuação como estagiário em revistas científicas	1,0 por semestre Máx. 2,0		
3.23) Elaboração, edição, manutenção de sites voltados para assuntos da área	1,5 Máx. 3,0		
3.24) Desenvolvimento de software/aplicativo na área	2 pontos por produto		
3.25) Organização de coletâneas, dossiês, revistas científicas, livros, com ISBN ou ISSN	2,0 Máx. 8,0		
3.26) Participação como ouvinte em eventos e/ou palestras	0,25 Máx. 2,0		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



3.27) Prêmios e títulos relacionados à área de Estudos da Linguagem	2,0 Máx. 6,0		
---	-----------------	--	--

4. Experiência e formação Profissional

Item	Pontos por item	Total (preenchimento o pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
Docência na educação básica	2 por ano Máx. 8,0		
Docência no ensino superior - graduação	1 por semestre Máx. 8,0		
Docência no ensino superior - especialização	0,5 por módulo Máx. 8,0		
Atuação como tradutor/intérprete de línguas orais e de LIBRAS	1 por semestre Máx. 8,0		
Formação complementar em minicursos na área dos Estudos da Linguagem.	0,15 por atividades Máx. 8,0		
Formação complementar em cursos de aperfeiçoamento na área dos Estudos da Linguagem, com carga horária superior a 180h.	0,25 por atividades Máx. 8,0		
Formação complementar em cursos de especialização na área dos Estudos da Linguagem, com carga horária superior a 360h.	0,5 por atividades Máx. 8,0		

5. Outros

Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
Semestre efetivamente cursado como aluno(a) regular do PPGEL - UFCAT no curso no qual está matriculado(a)	0,5 por semestre		